



ORIENTAÇÕES SOBRE O ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CURSO E CONCURSO (RES.004/2009 – CONSAD)

Sr.(a) Diretor(a):

Considerando a finalização do processo seletivo dos Editais para Carreira do Magistério Superior e do Aviso de Seleção Simplificado para Professores Substitutos, apresento as seguintes orientações sobre o pedido de pagamento das gratificações por curso e concurso:

- a) Os pedidos de pagamento de gratificação são de responsabilidade exclusiva do Presidente da CCCMS de cada Unidade Acadêmica ou do Coordenador do Processo Seletivo de Professor Substituto.
- b) A gratificação só pode ser paga a servidor ativo da UFAM. Os demais participantes das Bancas Examinadoras vêm em planilha separada, com cálculo semelhante, indicando: Nome, CPF, Instituição, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, Ag./CC. Bancária.
- c) Ao pedido de pagamento de gratificação para servidor ativo da UFAM deve ser, obrigatoriamente, juntado as atas comprobatórias das horas trabalhadas em cada atividade. Não incluir aposentados.
- d) Os modelos de planilhas em anexo já vêm com as atividades específicas da CCCMS, Bancas e Secretaria. Favor não confundir as atividades (ver atividades nas planilhas).
- e) Indicar somente a carga horária (CH) da atividade, já que os valores são os estabelecidos na RES.004/2009 (anexo) e também indicados nas planilhas correspondentes (Ex.: Prova Escrita: duração de 4h). A não concordância com os limites máximos apresentados nas planilhas deve ser JUSTIFICADA documentalmente no pedido de pagamento.
- f) Para efeito de cálculo das horas de trabalho da Secretaria de apoio às CCCMS ou à Banca Examinadora deve-se levar em conta os seguintes aspectos: durante o período de inscrição, a carga horária deve ser calculada por nº. candidatos inscritos × 15 minutos, não considerando, portanto, todo o período de inscrições indicado nos Editais/Aviso de Seleção.
- g) Tanto para docentes como para TAES deve vir a observação quanto a compensação de carga horária, quando a atividade for desempenhada durante a jornada de trabalho (servidor ativo em férias oficiais no SIAFE estão dispensados).
- h) A retribuição não poderá exceder o limite superior equivalente a 120h/ano-calendário.

Na certeza de ampla divulgação destas orientações entre os Presidentes de CCCMS, agradeço antecipadamente.

Segue anexo:

1. Planilha 1: Modelo para Bancas
2. Planilha 2: Modelo para CCCMS
3. Planilha 3: Modelo para Membros Externos/Aposentados/etc.
4. Resolução 004/2009 – CONSAD

Este material encontra-se disponível no portal da UFAM, na pasta da PROPLAN, dentro do link LEGISLAÇÃO.

Prof. Dr. Albertino de Souza Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento